



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

23 de abril de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

Portaria 003/24

Considerando, a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no Processo nº 12297/17, que determina o cancelamento da aposentadoria por invalidez do senhor Reginaldo Romes Basílio.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições conforme o que dispõe o RC2 RC 00045/24.

RESOLVE:

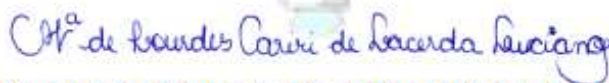
Art. 1º Tornar sem efeitos a portaria de nº 16/2023, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º CANCELAR o ato de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor REGINALDO ROMES BASILIO, portador do CPF nº 025.436.774-70, matrícula 5054, telefonista, lotada na secretaria municipal de administração e planejamento, deste município de Diamante, PB. E promover seu retorno atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamante/PB, 23 de abril de 2024.



MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO

Diretora-Presidente IPMD



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

23 de abril de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial